

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Julho de 2003



Série

Número 146

Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
Anúncio

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

Por Despacho n.º 19/2003, de 1 de Agosto, de Sua Excelência o Presidente do Governo:

Anabela Correia Gonçalves Neto Nunes, Paulo Jorge França Carvalho e Ana Rita da Costa Ornelas Fialho, Assistentes Administrativos Principais, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, nomeados após aprovação em concurso interno de acesso limitado para a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na Secretaria-Geral da Presidência 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 1 de Agosto de 2003.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Carlos Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ**Anúncio****CONCURSO PÚBLICO:**

«Parque de Campismo de Porto Moniz - Ribeira da Janela»

- 1 - Entidade promotora - Câmara Municipal de Porto Moniz, sita na Praça do Lyra, Vila, 9270-053 Porto Moniz (Telefone: 291.850180; Fax: 291.852998).
- 2 - Modalidade do concurso - o concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 3 - Empreitada:
 - a) Local de execução - Sítio da Ponte, Freguesia de Porto Moniz, Concelho de Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Designação da empreitada - Parque de Campismo de Porto Moniz - Ribeira da Janela.
 - c) Natureza, extensão dos trabalhos - a obra a realizar consiste em terraplanagens, edifícios, pavimentação em Pav. (Trief), jardins, muros de guarda.
 - d) Classificação estatística - os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 177 de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências: 45.11.12 - Trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno; 45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens; 45.21.15 - Trabalhos de construção geral de outros edifícios; 45.22.20 - Trabalhos de impermeabilização; 45.25.31 - Trabalhos de betão armado; 45.25.50 - Trabalhos de alvenaria; 45.31.12 - Trabalhos de instalação eléctrica em edifícios não residenciais; 45.33.20 - Trabalhos de canalização de águas e esgotos; 45.41.10 - Trabalhos de

estucagem; 45.42.11 - Trabalhos de montagem de caixilharia de portas e janelas; 45.44.21 - Trabalhos de pintura de interiores em edifícios; 45.44.22 - Trabalhos de pintura de exteriores em edifícios.

- e) Preço - o preço base do concurso é de € 959.095,14 (novecentos e cinquenta e nove mil, noventa e cinco euros, catorze cêntimos), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução - o prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 240 dias seguidos, contados a partir da data da consignação.
- 5 - Processo de concurso:
 - a) O processo de concurso e documentação complementar poderão ser examinados ou pedidos na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia do lançamento do concurso até ao dia 12 de Agosto de 2003, nas condições indicadas na alínea seguinte.
 - b) As cópias do processo do concurso serão fornecidas, numa das condições seguintes:
 - Em papel opaco, mediante o pagamento da quantia de € 1.750,00, com IVA incluído, em numerário ou em cheque visado endossado à Câmara Municipal de Porto Moniz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente;
 - Em suporte informático (CDROM - Autocad 2000 e Excel e Word), mediante o pagamento da quantia de € 125,00, com IVA incluído, em numerário ou em cheque visado endossado à Câmara Municipal de Porto Moniz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
 - c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.
- 6 - Propostas:
 - a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 2 de Setembro de 2003, na Câmara Municipal de Porto Moniz, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
 - b) O endereço para a entrega das propostas será o referido no n.º 1.
 - c) As propostas bem como os documentos que a acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 22 de Março.
- 7 - Acto público do concurso:
 - a) No acto público do concurso só poderão intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando a exibição do bilhete de identidade nos casos de intervenção dos titulares ou sócios-gerentes das empresas.
 - b) O acto público do concurso terá lugar na sala

- de sessões desta Câmara Municipal e realizar-se-á às 15 horas do dia 3 de Setembro de 2003.
- 8 - Caução - o concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - Tipo de empreitada - a empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. A obra será financiada por Contrato - Programa. A modalidade de pagamento é a que consta do caderno de encargos.
- 10 - Modalidade jurídica de associação de empresas - podem concorrer agrupamentos de empresas, que obrigatoriamente declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPI), que contenha as seguintes autorizações 1ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª, subcategorias da 1.ª categoria, na qual a 1ª subcategoria tem de ser de valor que cubra o valor global da proposta; 9ª, 12ª, 13ª e 14ª subcategorias da 3ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte; 1ª, 7ª, 10ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte; 2ª e 14ª subcategorias da 6ª categoria parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- d) Os concorrentes deverão possuir a seguinte condição mínima de carácter técnico, sem a qual será excluído na fase de qualificação - pelo menos uma obra executada de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60%.
- 12 - Prazo de validade das propostas:
- a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - Critério de apreciação das propostas - o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, cujo método de ponderação se encontra definido na cláusula 20 do Programa de Concurso:
- a) Preço - 0.60
- b) Valia Técnica da Proposta - 0.20 - Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores: Plano de Trabalhos - 35%; Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 35%; Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 30%
- c) Prazo - 0.20
- 14 - Não são admitidas propostas variantes ou condicionadas.
- 15 - O presente anúncio foi enviado, em simultâneo, para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República, Jornal da Madeira e Correio da Manhã no dia 31 de Julho de 2003.
- Paços do Município de Porto Moniz aos 31 dias de Julho de 2003.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Gabriel de Lima Farinha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)